

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento particular,

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NUCLEO DE GESTAO COMPARTILHADA - NGC OSS HTRI, inscrito no CNPJ sob o n. 10.583.920/0012-96, sediado na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 163, Bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.120-420 (“Núcleo de Gestão Compartilhada”).

NETLEX TECNOLOGIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o n. 20.127.575/0001-87, sediada na Rua Pernambuco, 554, 9o andar, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-156, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos (“netLex”).

sendo o Núcleo de Gestão Compartilhada e o NetLex conjuntamente denominadas “Partes” e, individualmente, “Parte”;

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Licenciamento de Software e Outras Avenças (“Contrato”), de acordo com as cláusulas abaixo:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. OBJETO

1.1. Esta proposta tem por objeto os serviços de implantação e licenciamento para utilização, em caráter não exclusivo, da plataforma netLex, a qual deverá contar com as funcionalidades descritas neste link.

2. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO

2.1. **Automatização de Documentos.** A implantação irá contemplar o pacote de automatização de 4 (quatro) modelos de documentos, descritos abaixo, sendo a automatização de tais modelos limitada à 100 horas de automatização.

Tipo de Documento	Número de Modelos	Fluxo
Contrato	4	A automatização do documento contempla a criação de workflow de revisão, negociação, aprovação e assinatura.

2.1.1. Os modelos relacionados acima deverão ser especificados e enviados pelo Núcleo de Gestão Compartilhada no momento da implantação do projeto.

2.1.2. Caso, no momento de recebimento dos documentos, o time de implantação do netLex identifique que o limite de horas previsto nesta cláusula não é suficiente para automatização dos modelos do Núcleo de Gestão Compartilhada, o netLex informará o Núcleo de Gestão Compartilhada da necessidade de contratação de horas técnicas adicionais nos termos da cláusula 4.1 desta proposta.

2.2. **Gestão Contratual.** A implantação irá contemplar a automatização de tabelas de gestão contratual, sendo a automatização da gestão contratual limitada a 20 horas:

Gestão	Workflow
--------	----------

Gestão Contratual	A gestão dos contratos contempla a criação de tabelas de dados dos contratos e a criação de alertas para o acompanhamento dos prazos das obrigações contratuais (ex.: término de vigência e reajuste contratual).
-------------------	---

2.3. **Automatização de Fluxo.** A implantação irá contemplar a automatização de até 1 (um) fluxo, descrito abaixo, sendo a automatização de tal fluxo limitada à 5 horas de automatização:

Fluxo	Descrição
Fluxo de Contrato Não Padrão	Automatização de fluxo para upload e análise de contratos não padrão, com criação de questionário para inclusão dos documentos e informações relevantes do contrato não padrão; direcionamento do fluxo para o responsável adequado; configuração do fluxo para seguir os SLAs de atendimento e utilização de I.A. para extração de dados e arquivamento automático na gestão.

2.4. **Integrações.** A implantação inclui a integração da Plataforma netLex com outros softwares, conforme abaixo:

Integração	Software	Descrição
Integração com Serviço de Diretório	Microsoft Active Directory	O netLex deverá ser integrado com o AD, utilizando o protocolo SAML 2.0 ou LDAP v.3., de forma a possibilitar que a autenticação dos usuários na Plataforma netLex se dê através de suas credenciais no diretório AD do cliente.
Integração Assinatura Eletrônica	netLex Sign	O netLex deverá ser integrado ao netLex Sign, a fim de possibilitar que os usuários, dentro a Plataforma netLex, consigam enviar os documentos do netLex para que sejam assinados via netLex Sign e, uma vez assinados, a Plataforma netLex possa arquivar tais documentos automaticamente.

2.4.1. A integração da plataforma netLex com outros sistemas é realizada através de API disponível na internet e através dos protocolos REST e/ou SOAP. Caso o sistema a ser integrado com a plataforma netLex não atenda estes requisitos, o Núcleo de Gestão Compartilhada deverá disponibilizar middleware para conexão com a plataforma netLex.

2.4.2. **Treinamento para Automatização de Documentos (Lex-In).** A implantação inclui a disponibilização da plataforma online netLex Academy para realização do treinamento online Lex-In, de forma a permitir a automatização de documentos pela própria equipe do Núcleo de Gestão Compartilhada.

2.5. **Metodologia de Implantação.** A implantação do Núcleo de Gestão Compartilhada será realizada pela equipe técnica do netLex em conjunto com os representantes do Núcleo de Gestão Compartilhada para possibilitar a utilização efetiva da plataforma netLex pelo Núcleo de Gestão Compartilhada.

2.6. **Prazo Implantação.** O prazo total de implantação é estimado em 2 meses, conforme cronograma-base abaixo:



2.6.1. O cronograma detalhado será montado em conjunto entre as Partes após a reunião de Kick-off, podendo ser acordadas entregas parciais ao longo do projeto. Ressalta-se que o prazo de implantação estimado pressupõe que o Núcleo de Gestão Compartilhada já possua as minutas dos templates estruturadas para serem automatizadas, ou conclua tal trabalho no início do processo de implantação.

2.7. **Treinamento Inicial e Operação Assistida.** A implantação compreende o treinamento online inicial dos usuários do Núcleo de Gestão Compartilhada, para os quais será disponibilizado os serviços de onboarding digital e terão à sua disposição os serviços de suporte para utilização da plataforma netLex, no intuito de esclarecer dúvidas e receber orientações quanto à utilização do software.

2.7.1. Nos 30 primeiros dias após o Go Live do projeto, o time de implantação do netLex acompanhará a utilização efetiva da plataforma pelo Núcleo de Gestão Compartilhada para realização de ajustes residuais mapeados no momento de utilização efetiva.

3. VALOR DOS SERVIÇOS

3.1. **Utilização.** Pela utilização da plataforma netLex, conforme tabela abaixo, e pelos serviços de treinamento e suporte contínuos, será cobrada mensalidade no valor de **R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Mensalidade
Usuários Padrão– Plano Profissional	1 a 10	R\$4.050,00
Usuários Solicitantes – Plano Silver	1 a 30	R\$1.250,00
Total Mensalidade		R\$5.300,00

3.1.1. Os usuários da plataforma netLex deverão ser funcionários do Núcleo de Gestão Compartilhada.

3.1.2. Caso o Núcleo de Gestão Compartilhada habilite usuários adicionais, acima do limite previsto acima, ou deseje alterar o plano contratado, serão cobrados os valores previstos no Anexo 1 desta proposta.

3.1.3. O Núcleo de Gestão Compartilhada fica ciente de que a funcionalidade de revisão externa é de uso exclusivo de partes/pessoas não vinculadas Núcleo de Gestão Compartilhada. É expressamente proibida sua utilização por funcionários do Núcleo de Gestão Compartilhada, estes deverão ser usuários da plataforma. É vedada a adoção de quaisquer práticas que visem burlar, manipular ou contornar as regras da plataforma.

3.1.4. O valor da mensalidade indicado acima está restrito à utilização da Plataforma netLex para

o escopo determinado neste contrato. Para novos escopos será necessária apresentação de proposta comercial específica.

3.2. Assinatura netLex Sign. O netLexSign oferece uma maneira fácil e vinculativa de assinar documentos eletronicamente dentro da Plataforma netLex. Os signatários podem assinar documentos usando qualquer dispositivo com acesso à Internet, sem necessidade de software ou hardware especial.

3.2.1. Os envelopes para assinaturas netlexSign são disponibilizados em pacotes com validade de 12 (doze) meses. A utilização dos créditos de envelopes do pacote adquirido deve ser realizada dentro desse período, após o qual o pacote expirará com os eventuais envelopes remanescentes.

3.2.2. No que se refere ao netLexSign, no pacote deste contrato estão inclusos:

Envelopes	Valor Anual	Descrição
1.200	R\$ 4.800	Pacote de envelopes netLex Sign a serem disponibilizadas para utilização dentro da plataforma netLex CLM para o Núcleo de Gestão Compartilhada.

3.3. Implantação. Os serviços inclusos na implantação, tal como discriminado na tabela abaixo, serão isentos de valores adicionais à mensalidade.

Serviço	Horas Técnicas	Valor Implantação
Automatização de Documentos	100:00	Contemplado na Mensalidade
Automatização de Fluxos	5:00	Contemplado na Mensalidade
Integração com Serviço de Diretório	3:00	Incluído no Valor da Mensalidade
Integração Assinatura Eletrônica	3:00	Contemplado na Mensalidade

3.4. Forma de Pagamento. O netLex emitirá a primeira nota fiscal/fatura em até 15 (quinze) dias após a reunião de kick-off.

3.4.1. As mensalidades deverão ser pagas até o dia 01 (um) do mês vincendo, sendo que o netLex deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à cobrança mensal com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para o pagamento. Eventual cancelamento de nota fiscal só poderá ser realizado dentro do mês de emissão.

3.4.2. Na hipótese de mora do Núcleo de Gestão Compartilhada, o valor da mensalidade devida ao netLex deverá ser acrescida de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, cumulada com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die* e correção monetária pela variação do IGP-M/FGV.

3.4.3. O valor da mensalidade será reajustado pela variação positiva do índice IPCA/IBGE a cada 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato.

3.4.4. O valor dos serviços contempla os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços e licenciamento da Plataforma netLex.

4. SERVIÇOS ADICIONAIS

4.1. **Serviços Adicionais.** Caso o Núcleo de Gestão Compartilhada demande serviços adicionais, não inclusos no escopo previsto nos itens anteriores, será cobrado (i) o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por

hora técnica de trabalho para os serviços que envolvam programação de software; (ii) o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora técnica de trabalho para os demais serviços. Antes da execução de serviços adicionais, o netLex deverá informar por escrito ao Núcleo de Gestão Compartilhada que a atividade solicitada não consta no escopo, e deverá indicar a previsão de horas a serem gastas para que, somente após aprovação formal, inicie os serviços adicionais.

4.2. Aumento do Escopo em Fase de Projeto. O cálculo do esforço para execução dos itens de implantação previstos acima foi baseado nas diretrizes repassadas pelo Núcleo de Gestão Compartilhada e em nossa experiência com projetos similares.

4.2.1. Caso na fase de projeto o Núcleo de Gestão Compartilhada apresente requisitos adicionais e/ou surjam empecilhos que impactem significativamente na previsão acima (aumento superior a 10%), o netLex deverá informar ao Núcleo de Gestão Compartilhada e as Partes deverão renegociar o valor de implantação previsto no item 4, tendo por base o valor da hora técnica previsto no item 4.1.

CONDIÇÕES GERAIS

5. SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA

5.1. Suporte e Manutenção Técnica. O Núcleo de Gestão Compartilhada terá à sua disposição os serviços de Suporte e Manutenção Técnica acessíveis através de atendimento telefônico e/ou eletrônico, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre as 08:00 e 19:00, exceto nos feriados nacionais.

5.1.1. Os serviços de Suporte e Manutenção Técnica compreendem:

- a. Realização de averiguações técnicas na Plataforma netLex;
- b. Realização de manutenções corretivas; e
- c. Serviços de atualização da versão da Plataforma netLex.

5.1.2. Nos serviços de Suporte e Manutenção Técnica não estão incluídas as solicitações de desenvolvimento, integrações ou customização por parte do Núcleo de Gestão Compartilhada que não estejam inclusas na versão original da Plataforma netLex.

5.1.3. Em caso de requisições de Suporte e Manutenção Técnica realizada por usuários do Núcleo de Gestão Compartilhada, o netLex se compromete a responder tais requisições conforme acordo de nível de serviço (SLA) apresentado na tabela abaixo:

Prioridade	Tipo	SLA
Crítica	Problema, solicitação ou dúvida que impedir a realização dos processos básicos na Plataforma netLex.	30 minutos
Alta	Problema, solicitação ou dúvida que não impeça o usuário de realizar as suas atividades, mas causa retardo na execução das tarefas na Plataforma netLex.	2 horas
Média	Problema, solicitação ou dúvida que não impeça o usuário de realizar as suas atividades, nem causa retardo na execução das tarefas na Plataforma netLex, mas (i) impeça que o usuário realize funções secundárias; ou (ii) ajude o usuário a fazer o trabalho melhor.	8 horas

Baixa	Problema, solicitação ou dúvida que não se encaixe em nenhuma das categorias anteriores.	14 horas
-------	--	----------

5.1.4. No caso de incidentes classificados como prioridade Crítica, o netLex fornecerá uma solução, solução alternativa ou plano de ação para solução do incidente em um prazo de até 4 (quatro) horas após a recepção, por parte do netLex, do incidente de prioridade Crítica. O plano de ação deverá incluir: (i) o estado do processo de solução; (ii) os próximos passos planejados; (iii) as ações do Núcleo de Gestão Compartilhada necessárias para auxiliar o processo de solução; (iv) na medida do possível, as datas planejadas para as ações do netLex; e (v) a data e hora para atualização seguinte do plano de ação.

5.1.5. Será considerado que o netLex cumpriu as suas obrigações nos termos dos SLAs acima mencionados, caso tenha respondido dentro dos períodos permitidos em 95% (noventa e cinco por cento) dos casos para todos os SLAs em um determinado mês. Caso contrário, para cada SLA que não seja cumprido (cada um deles uma “Falha”), o netLex aplicará, na próxima fatura, um crédito igual a 1% (um por cento) da mensalidade prevista, por cada Falha notificada pelo Núcleo de Gestão Compartilhada.

5.2. **Automatização de Novos Fluxos e Documentos.** Finalizada a implantação, caso seja do interesse do Núcleo de Gestão Compartilhada, a eventual automatização de documentos adicionais poderá ser realizada (i) pelo próprio Núcleo de Gestão Compartilhada, através do Lex-In, software desenvolvido pelo netLex que permite a automatização de documentos; ou, caso seja de interesse do Núcleo de Gestão Compartilhada (ii) pela equipe técnica do netLex, hipótese na qual o netLex irá apresentar um orçamento prévio para a automatização dos novos documentos, tendo por base o valor da hora técnica prevista no item 4.1 da Proposta.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Além de outras obrigações dispostas neste instrumento, o netLex se obriga a:

- a. Fornecer aos usuários do Núcleo de Gestão Compartilhada acesso à Plataforma netLex e às suas funcionalidades;
- b. Manter as informações disponibilizadas pelo Núcleo de Gestão Compartilhada em sigilo, mantendo-as em ambiente seguro, sendo respeitadas a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do Núcleo de Gestão Compartilhada, conforme regras da Lei n. 12.965/2014;
- c. Recolher os tributos incidentes sobre o valor dos serviços prestados e do licenciamento da Plataforma netLex nas alíquotas devidas.

6.2. Além de outras obrigações dispostas neste instrumento, o Núcleo de Gestão Compartilhada se obriga a:

- a. Responder por todo e qualquer uso dos documentos gerados na Plataforma netLex;
- b. Não utilizar a Plataforma netLex para praticar ato ilícito, infração, violação de direitos ou danos ao netLex ou a terceiros;
- c. Não publicar, enviar, transmitir ou fazer *upload* de qualquer arquivo que contenha vírus, worms, cavalos de troia ou qualquer outro programa que possa contaminar, destruir ou interferir no banco de dados da Plataforma netLex;

- d. Não realizar qualquer atitude que possa desabilitar, sobrecarregar ou impedir o funcionamento ou aparência da Plataforma netLex, incluindo, mas não se limitando a, ataques de negação de serviços ou interferência no processamento da Plataforma netLex;
- e. Certificar-se que os usuários da Plataforma netLex utilizem o seu *login* para uso próprio, sendo vedado o compartilhamento de logins e/ou a utilização de e-mails compartilhados (i.e. e-mails de grupos e/ou equipes) para acesso à Plataforma netLex; e
- f. Não permitir que a Plataforma netLex seja utilizada via API por usuário que não tenha *login* para utilização do sistema.

6.3. O Núcleo de Gestão Compartilhada reconhece que a criação, gestão e utilização de documentos gerados na plataforma netLex são de responsabilidade exclusiva do Núcleo de Gestão Compartilhada. O netLex não será responsável por quaisquer perdas e danos, diretas ou indiretas, decorrentes da utilização dos documentos produzidos na plataforma netLex.

7. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

7.1. O netLex se compromete disponibilizar o acesso à plataforma netLex por 99,00% (noventa e nove por cento) do tempo. Caso a disponibilidade mensal seja inferior a 99,00% ou a indisponibilidade mensal seja superior a 432 (quatrocentos e trinta e dois) minutos, o valor da mensalidade a ser paga pelo Núcleo de Gestão Compartilhada sofrerá uma redução na proporção da penalidade aplicável ao netLex, de acordo com a tabela abaixo:

Disponibilidade Mensal Média (%)	Indisponibilidade Mensal Média (minutos)	Penalidade
Abaixo de 99,0 a 98,8	Acima de 432 a 518	10%
Abaixo de 98,8 a 98,6	Acima de 518 a 605	20%
Abaixo de 98,6 a 98,4	Acima de 605 a 691	30%
Abaixo de 98,4 a 98,2	Acima de 691 a 778	40%
Abaixo de 98,2 a 98,0	Acima de 778 a 864	50%
Abaixo de 98,0	Acima de 864	80%

7.2. No caso de aplicação da penalidade, o netLex emitirá crédito em favor do Núcleo de Gestão Compartilhada na fatura do mês subsequente, de forma que o valor da penalidade aplicada em determinado mês seja deduzido do valor da mensalidade do mês seguinte.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1. O netLex reconhece que, ao prestar os serviços de automatização de documentos, tomará conhecimento de informações confidenciais do Núcleo de Gestão Compartilhada. O netLex reconhece ainda que tais informações confidenciais têm valor econômico relevante, constituindo informação que não é de conhecimento público, por isso, o netLex obriga-se a manter estrita confidencialidade com relação a quaisquer informações confidenciais obtidas, comprometendo-se a não as divulgar, revelá-las, reproduzi-las ou dar conhecimento delas a terceiros para quaisquer fins não relacionados à prestação de serviços ao Núcleo de Gestão Compartilhada.

8.2. O Núcleo de Gestão Compartilhada reconhece que, ao contratar os serviços de automatização de documentos, poderá tomar conhecimento de informações confidenciais do netLex em razão de auditorias, assessments ou outros processos internos. O Núcleo de Gestão Compartilhada reconhece ainda que tais informações confidenciais têm valor econômico relevante para o netLex, constituindo informação que não é de conhecimento público, por isso, obriga-se a manter estrita confidencialidade com relação a quaisquer

informações confidenciais obtidas, comprometendo-se a não as divulgar, revelá-las, reproduzi-las ou dar conhecimento delas a terceiros para quaisquer fins não relacionados à prestação de serviços.

8.3. Constituem informações confidenciais todos e quaisquer documentos e informações do Núcleo de Gestão Compartilhada divulgados ao netLex, incluindo, mas não se limitando a, contratos, acordos, peças processuais, procurações, atos societários, pareceres, formulários, modelos, métodos, pesquisas, informações sobre clientes e potenciais clientes, negociações, andamentos processuais, estrutura de remuneração e dados sobre funcionários e colaboradores (“Informações Confidenciais”).

8.4. Não se aplicam as obrigações de confidencialidade às Informações Confidenciais que: (i) sejam comprovadamente de conhecimento do netLex antes de sua revelação pelo Núcleo de Gestão Compartilhada; (ii) tenham sido obtidas de boa-fé de terceiro que não tenha violado dever de confidencialidade perante o Núcleo de Gestão Compartilhada ao divulgá-la ao netLex; (iii) estejam ou tenham sido tornadas disponíveis publicamente de forma lícita por terceiro; ou (iv) devam ser divulgadas por força de qualquer disposição legal ou determinação judicial, desde que o Núcleo de Gestão Compartilhada seja informada imediatamente após o netLex tomar conhecimento da obrigatoriedade de divulgação e que a divulgação seja feita da maneira mais limitada possível.

8.5. O netLex deverá restringir o acesso às Informações Confidenciais que lhe forem reveladas àquelas pessoas que necessitem ter acesso às Informações Confidenciais para o desempenho adequado das atividades do netLex, responsabilizando-se perante o Núcleo de Gestão Compartilhada pelo cumprimento deste acordo por essas pessoas.

9. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Qualquer informação fornecida ou armazenada na plataforma netLex pelos usuários do Núcleo de Gestão Compartilhada não será divulgada, tampouco vendida a terceiros, seja para fins comerciais e/ou não comerciais, exceto quando (i) expressamente autorizado pelo Núcleo de Gestão Compartilhada; (ii) for exigido por lei; ou (iii) houver fusão, cisão, incorporação, aquisição ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo o netLex, hipótese na qual as informações só serão transmitidas ao terceiro sucessor ou adquirente do netLex, desde que este assuma integralmente as obrigações de confidencialidade e proteção de dados previstas neste contrato, incluindo a adoção de medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança das informações. Nesses casos, o netLex notificará o Núcleo de Gestão Compartilhada sobre a transferência de informações e, se for o caso, ira diligenciar para que os terceiros respeitem todas as obrigações de confidencialidade ora estipuladas.

9.2. O Núcleo de Gestão Compartilhada autoriza o netLex a coletar as seguintes informações de navegação dos usuários do Núcleo de Gestão Compartilhada: nome e e-mail dos usuários do Núcleo de Gestão Compartilhada; horários de acesso; número de documentos elaborados ou aprovados; tipo de navegador utilizado para acesso a plataforma netLex; o endereço de protocolo de internet (ip); páginas visitadas; tempo médio gasto nas páginas e o número de cliques em áreas ou páginas específicas. O netLex garante que o uso dessas informações possui a finalidade exclusiva de aprimorar o site e melhor adaptá-lo à necessidade de nossos clientes.

9.3. Os funcionários, prestadores de serviço e demais pessoas vinculadas ao netLex não acessarão quaisquer outras informações do Núcleo de Gestão Compartilhada, incluindo o teor dos documentos elaborados, as informações e análises sobre os documentos do Núcleo de Gestão Compartilhada, os dados dos contatos, bem como quaisquer outras informações inseridas pelos usuários do Núcleo de Gestão Compartilhada na Plataforma netLex. Caso o Núcleo de Gestão Compartilhada solicite que algum representante do netLex acesse o seu sistema para fins de manutenção técnica, deverá enviar previamente uma autorização expressa e por escrito. O acesso será registrado e monitorado, garantindo rastreabilidade e auditoria, conforme padrões de segurança da informação.

9.4. Os usuários do Núcleo de Gestão Compartilhada concordam em contribuir com o protocolo de segurança por meio da não divulgação a terceiros das informações pessoais utilizadas para o acesso à

Plataforma netLex. No caso de acesso não autorizado, o Núcleo de Gestão Compartilhada será responsável pelas atividades dos terceiros em sua conta, exceto se for por falha de segurança da própria plataforma. Recomenda-se fortemente que o Núcleo de Gestão Compartilhada notifique o netLex imediatamente sobre a ocorrência desses eventos através do e-mail netlex@netlex.com.br.

9.5. Em decorrência da utilização da Plataforma netLex pelo Núcleo de Gestão Compartilhada, o netLex poderá vir a realizar tratamento de Dados Pessoais. O netLex tem o compromisso de manter os Dados Pessoais em segurança, respeitando e garantindo os direitos fundamentais de privacidade e autodeterminação informativa, além dos demais requisitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018). As regras de coleta, armazenamento, utilização, tratamento, compartilhamento e exclusão de Dados Pessoais tratados pelo netLex estão previstos na nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aqui incorporada para referência.

9.6. O netLex se compromete a cooperar sempre quando for necessário realizar avaliações de risco e impacto, bem como a garantir o exercício dos seguintes direitos por parte dos titulares dos dados veiculados na plataforma por meio dos usuários do Núcleo de Gestão Compartilhada: (a) Confirmação da existência de tratamento; (b) Acesso aos dados; (c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; (e) portabilidade dos dados; (f) eliminação dos dados tratados com o consentimento, quando aplicável; (g) informação sobre entidades públicas e privadas com as quais foi realizado uso compartilhado de dados; e, (h) revogação do consentimento, quando aplicável. Caso algum titular solicite o exercício de seus direitos descritos nos itens “f”, ou “h” acima em face de qualquer uma das Partes, deverá a parte requerida comunicar tal fato à outra Parte de forma imediata (e, no limite, no dia útil seguinte).

9.7. Em caso de incidente, como por exemplo de acesso indevido, não autorizado, de vazamento ou perda de dados, decorrente de tratamento que seja de responsabilidade da uma das partes, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, deverá a Parte responsável pelo referido tratamento enviar comunicação à outra Parte por escrito, certificando-se do recebimento, imediatamente a partir da ciência do incidente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela Parte responsável; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de titulares afetados; (v) relação de titulares afetados pelo vazamento; (vi) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; (vii) descrição das possíveis consequências e riscos do incidente; e (viii) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes.

9.8. Caso o responsável não disponha de todas as informações ora elencadas no momento de envio da comunicação, deverá enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível, sendo certo que a comunicação com o máximo das informações indicadas deve ser enviada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente, ou outro posteriormente estipulado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. As ferramentas, aplicativos, modelos de documentos do netLex, dados, imagens, gráficos, a marca netLex, o logo e os demais elementos integrantes do conteúdo da plataforma netLex (“intangíveis”) pertencem ao netLex e estão protegidos pelas regras de propriedade intelectual.

10.2. É defeso ao Núcleo de Gestão Compartilhada a utilização ou cópia não autorizada dos intangíveis para fins comerciais e/ou não comerciais, sob pena de violação às regras de direito autoral e de propriedade industrial, previstas, respectivamente, nas leis n. 9.610/98 e 9.279/96.

10.3. É vedada a utilização da marca do Núcleo de Gestão Compartilhada pelo netLex, salvo para exibição da marca no portfólio de clientes do netLex, disponível em seu site e em apresentações institucionais.

11. PRAZO E RESCISÃO

11.1. O contrato entre o netLex e o Núcleo de Gestão Compartilhada vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis automaticamente por igual período.

11.2. Qualquer das partes poderá denunciar unilateralmente o contrato, mediante aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias, caso no qual não haverá qualquer penalidade à parte denunciante.

11.3. O contrato poderá ser resolvido de pleno direito por qualquer uma das partes, por meio de notificação escrita à parte inadimplente, nas seguintes hipóteses:

- d. Mora do Núcleo de Gestão Compartilhada no cumprimento dos prazos para pagamento estabelecidos neste Contrato por período superior a 15 (quinze) dias;
- e. Descumprimento de obrigações estipuladas no Contrato, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias contado do recebimento, pela parte inadimplente, de notificação requerendo o cumprimento da obrigação;
- f. Dissolução parcial ou total, decretação de falência, declaração de recuperação judicial ou extrajudicial ou instalação de qualquer tipo de concurso de credores contra uma das partes; e
- g. Nos demais casos previstos expressamente no Contrato.

12. FORO

12.1. Eventuais dúvidas ou controvérsias entre as partes decorrentes da presente proposta serão dirimidas no foro da comarca de Olinda/PE.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Assinado por

Flávio Ribeiro

NETLEX TECNOLOGIA LTDA

Flávio Santana Cançado Ribeiro

Assinado por

Gil Mendonça Brasileiro

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NUCLEO DE GESTAO COMPARTILHADA - NGC OSS HTRI
Gil Mendonça Brasileiro

Testemunhas:

Assinado por

Gabriela Cabral Gouvêa

Assinado por

TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES

Nome: Gabriela Cabral Gouvêa
CPF: 105.509.086-09

Nome: Tereza Santana Pereira Pontes
CPF: 089.667.254-90

ANEXO I – USUÁRIOS ADICIONAIS

Usuário Padrão Profissional		Valor da Mensalidade
11	25	R\$ 9.112,50
26	50	R\$ 16.402,50

Usuário Solicitante		Valor da Mensalidade
1	30	R\$ 1.250,00
31	50	R\$ 2.015,00
51	100	R\$ 3.990,00

ANEXO II – PLANOS

PROFESSIONAL		
	SOLICITANTE	PADRÃO
Home		
Visualizar Cards	Sim	Sim
Visualizar FAQ	Sim	Sim
Criar/ Editar Cards	Não	Sim
Criar/Editar FAQ	Não	Sim
Modelos		
Visualizar Modelos	Sim	Sim
Criar documentos através de modelos	Sim	Sim
Criar documentos através de modelos públicos	Sim	Sim
Upload/Edição modelos de documento	Não	Sim
Modelos encadeados	Não	Sim
Subtemplates	Não	Sim
Criar documento público	Não	Sim
Marcar como teste	Não	Sim
Preenchimento via Connect	Não	Não
Atividades		
Visualizar atividades próprias	Sim	Sim
Criar atividades próprias	Sim	Sim
Visualizar Alertas	Sim	Sim
Criar painéis de visualização	Não	Sim
Criar atividades para terceiros	Não	Sim
Visualizar atividades de terceiros	Não	Sim
Lista de Documentos		
Visualizar documentos próprios	Sim	Sim
Visualizar documentos de terceiros	Sim	Sim
Fazer upload de documentos	Sim	Sim

Criar Pastas e Subpastas	Não	Sim
Criar painéis de visualização	Não	Sim
Edição do Documento		
Visualizar documento	Sim	Sim
Editar via Questionário	Sim	Sim
Editar via Editor	Sim	Sim
Editar nome do documento	Sim	Sim
Visualizar histórico do documento	Sim	Sim
Fazer download do documento	Sim	Sim
Compartilhar o documento	Sim	Sim
Visualizar Chat	Sim	Sim
Criar salas no Chat	Sim	Sim
Incluir anexos	Sim	Sim
Enviar para Revisão	Não	Sim
Enviar para Assinatura	Não	Sim
Gestão do Documento		
Visualizar aba de Gestão	Sim	Sim
Configurar Alertas em Gestão	Não	Sim
Editar aba de Gestão / Propriedades	Não	Sim
Criar Propriedades de documento	Não	Sim
Preencher propriedades via Connect	Não	Não
Visualização Kanban	Não	Não
Workflow		
Visualizar workflow	Sim	Sim
Responder pedidos de esclarecimento e extensão de prazo	Sim	Sim
Aprovar etapas do workflow	Não	Sim
SLA no workflow	Não	Sim
Configurar páginas visíveis no workflow	Não	Sim
Workflow com passo paralelo	Não	Não

Workflow com loop	Não	Não
Configurar Alertas no workflow	Não	Não
Inteligência		
Visualizar Inteligência	Sim	Sim
Criar/Editar Gráficos	Não	Sim
Inteligência dentro da gestão do documento	Não	Não
Contatos		
Visualizar contatos	Sim	Sim
Visualizar gestão de contatos	Sim	Sim
Criar / Editar contatos	Não	Sim
Criar / Editar propriedades de contatos	Não	Sim
Marketplace		
Visualizar marketplace	Sim	Sim
Habilitar integrações	Não	Sim
Acesso à soluções?		
Configurações		
Single Sign-On	Sim	Sim
Perfil de acesso específico	Sim	Sim
Participar Equipe	Sim	Sim
Upload/Edição modelos de documento	Não	Sim
Criar/Editar Equipe	Não	Sim
Editar Identidade Visual	Não	Sim
Editar Região e Fuso Horário	Não	Sim
Configurar Integrações Padrão	Não	Sim
Editar Calendário de dias úteis	Não	Não
Integrações via Connect	Não	Não
Perfil do Usuário		
Multi-Lingua	Sim	Sim
Transferência responsabilidade (férias)	Não	Sim

Suporte		
Central de Ajuda	Sim	Sim
Suporte por e-mail	Sim	Sim
Suporte por telefone	Não	Sim
Outros		
Ambiente de teste separado	Não	Não

ANEXO III – NETLEX SIGN

Envelopes	Valor Anual
1.200	R\$ 4.800
5.000	R\$ 18.000,00
10.000	R\$ 28.800,00

Certificado de Conclusão

ID do envelope: 4077AFF0-0E5C-11F0-826A-66EAC974CB12
ID do Assunto: Assinatura solicitada em Contrato Cliente - Tricentenário (00039132)
Originador do envelope: Gabriela Cabral (gabriela.cabral@netlex.com.br)

Status: Concluded

Eventos de Signatário

Gabriela Cabral Gouvêa
gabriela.cabral@netlex.com.br
Nível de segurança: E-mail
Assinou como: Signatário

Endereço de IP: 177.144.129.252
Geolocalização: (-23.609344, -46.6649088)
Enviado: 31/03/2025 18:18:42 +00:00
Assinado: 31/03/2025 18:19:15 +00:00

Gabriela Cabral Gouvêa

Gil Mendonça Brasileiro
gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

Endereço de IP: 177.72.1.235

*Gil Mendonça
Brasileiro*

Nível de segurança: E-mail
Assinou como: Signatário

Enviado: 31/03/2025 18:18:50 +00:00
Assinado: 31/03/2025 18:20:51 +00:00

Tereza Santana Pereira Pontes
coord.adm@ngcosshtri.org.br
Nível de segurança: E-mail
Assinou como: Signatário

Endereço de IP: 177.72.1.235

*TEREZA SANTANA
PEREIRA PONTES*

Enviado: 31/03/2025 18:18:55 +00:00
Assinado: 31/03/2025 18:22:04 +00:00

Flávio Santana Cançado Ribeiro
flavio.ribeiro@netlex.com.br
Nível de segurança: E-mail
Assinou como: Signatário

Endereço de IP: 189.115.138.180
Geolocalização: (-19.9491584, -43.9484416)
Enviado: 31/03/2025 18:18:46 +00:00
Assinado: 31/03/2025 18:24:31 +00:00

Flávio Ribeiro

Eventos de envelope

Envelope enviado: 31/03/2025 18:18:32 +00:00
Concluído: 31/03/2025 18:24:34 +00:00